



MUNICÍPIO DE  
VILA NOVA DE POIARES

## EDITAL Nº 46 / 2021

### Distribuição de Pelouros

**JOÃO MIGUEL SOUSA HENRIQUES**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, dando cumprimento ao estabelecido no artigo 56º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro,

**TORNA PÚBLICO** o Despacho nº 84/2021, de 16 de outubro - **Distribuição de Pelouros.**

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado nos lugares de estilo, publicado no Boletim Municipal e no sítio institucional [www.cm-vilanovadepoiares.pt](http://www.cm-vilanovadepoiares.pt).

Vila Nova de Poiares, 29 de outubro de 2021  
O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **JOÃO MIGUEL SOUSA HENRIQUES**  
Num. de Identificação: 09593083  
Data: 2021.10.29 17:46:41+01'00'



MUNICÍPIO DE  
VILA NOVA DE POIARES

## DESPACHO Nº 84 / 2021

### Distribuição de Pelouros

**João Miguel Sousa Henriques**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, considerando que:

- Através do meu despacho n.º 78/2021, de 11 de outubro de 2021, designei, para exercer funções a tempo inteiro a Sr.ª Vereadora a tempo inteiro **ANA LARA HENRIQUES DE OLIVEIRA**;
- Através da deliberação da Câmara Municipal de 14 de outubro de 2021, e nos termos do disposto no n.º 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, foi autorizado a designação de mais um vereador a tempo inteiro;
- Por despacho n.º 81/2021 de 14 de outubro, foi designada vereadora a tempo inteiro, **MARIA DA LUZ PEREIRA PEDROSO**;
- De acordo com o n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua redação atual, cabe ao Presidente da Câmara Municipal, designadamente, fixar as funções dos vereadores a tempo inteiro.
- O n.º 1 do 36.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que "*O presidente da câmara municipal é coadjuvado pelos vereadores no exercício das suas funções*".
- Com a distribuição de Pelouros pelos Vereadores pretende-se melhorar a eficácia e eficiência da Administração Municipal, reforçando e melhorando as respostas às necessidades e anseios da população do concelho e prestando um Serviço Público Autárquico com crescente qualidade.
- O art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, refere que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios:
  - a) Equipamento rural e urbano;
  - b) Energia;
  - c) Transportes e comunicações;
  - d) Educação, ensino e formação profissional;
  - e) Património, cultura e ciência;
  - f) Tempos livres e desporto;

- g) Saúde;
- h) Ação social;
- i) Habitação;
- j) Proteção civil;
- k) Ambiente e saneamento básico;
- l) Defesa do consumidor;
- m) Promoção do desenvolvimento;
- n) Ordenamento do território e urbanismo;
- o) Polícia municipal;
- p) Cooperação externa.

Deste modo, tendo em consideração o supramencionado e, no uso da competência que me é legalmente conferida pelos n.º 4 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação e artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinam-se as áreas funcionais que ficarão sobre a minha alçada, e **ATRIBUINDO** aos Vereadores infra indicados, as seguintes tarefas/funções:

**PRESIDENTE — JOÃO MIGUEL SOUSA HENRIQUES**

- Gabinete de Apoio à Presidência
- Unidade de Obras e Planeamento - Obras Pública e Infraestruturas Municipais (Obras Públicas Municipais, Obras por Administração Direta)
- Parque de Máquinas, Viaturas e Oficinas
- Manutenção das infraestruturas e equipamentos municipais.
- Coordenação Geral da Atividade Municipal
- Serviço Municipal de Proteção civil, (Operacional e Prevenção/ Sensibilização Educacional);
- Polícia Municipal;
- Julgado de Paz
- Comunicação, Relações Públicas e Marketing
- Gabinete de Apoio ao Empreendedor (Desenvolvimento económico, comércio, serviços e indústria, apoio ao Investidor e ao Empreendedor, Desenvolvimento / Investimento / Candidaturas)
- Relacionamento Institucional/ Operacional com as Juntas de Freguesia e outras Entidades Nacionais e Internacionais
- Finanças (Contabilidade, Aprovisionamento, Património, Tesouraria);
- Desenvolvimento Desportivo, Associativismo e Juventude,

**VEREADORA A TEMPO INTEIRO— ANA LARA HENRIQUES DE OLIVEIRA**

- Serviços de Medicina Veterinária Municipal.

- Gabinete de Informática
- Modernização Administrativa e Regulamento Geral de Proteção de Dados
- **Planeamento e Obras Particulares:** Obras Particulares, Planeamento, Topografia, Cartografia e SIG
- **Administração e Recursos Humanos:** Jurídico, Expediente Geral e Arquivo; Balcão Único de Atendimento ao Múncipe (Taxas e Licenças Diversas, Gabinete de Apoio ao Emigrante e Espaço Cidadão)
- **Desenvolvimento Cultural e Turismo:** - Cultura e Turismo

#### **VEREADORA A TEMPO INTEIRO - MARIA DA LUZ PEREIRA PEDROSO**

- **Gabinete de Apoio ao Empreendedor** - Empreendedorismo nas Escolas e Social, Semana do Empreendedorismo
- **Planeamento e Obras Particulares:** Ambiente e Gabinete Técnico Florestal
- **Administração e Recursos Humanos:** Recursos Humanos (SIADAP, Formação...)
- **Serviços Sociais e Educação:** Ação-social, Saúde, Educação e Gabinete de Inserção Profissional
- **Desenvolvimento Cultural e Turismo** - Biblioteca e Muscus

Cumpra-se com o disposto no artigo 56.º, Anexo I, da Lei no 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Vila Nova de Poiares, 16 de outubro de 2021  
O Presidente da Câmara Municipal

